



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 1.00

## SUMÁRIO

### VICE-PRIMEIRO MINISTRO, MINISTRO COORDENADOR DOS ASUNTOS ECONOMICOS:

#### Despaxu N.º 05/VPM-MCAE/V/2026

Delegasaun Kompetênsia Koordinator Jeral Gabinete MKAE ba Asinatura no Representasaun Akordu Apoiu Finaseiru, Ministru Koordinator Asuntus Ekonómikus (MKAE) no Timor Ethnic Chinese Community in Victoria Incorporated (TECC VIC).....759

### MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

#### Despacho Ministerial N.º 20/MESCC/VI/2026

Autoriza a Transferência do East Timor Coffee Institute (ETCI) para a Escola Superior do Estudo e Investigação do Café (ESEIC), integrada no Instituto Politécnico de Timor-Leste (IPTL).....763

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

#### Despacho N.º 273/GMJ-D/06/2026 de 17 de junho

Delegação de Competências em Matéria de Aprovisionamento no Diretor Geral de Administração do Ministério da Justiça.....764

#### Despacho N.º 282/GMJ-D/06/2026 de 22 de junho

Concessão de Nacionalidade Timorense por Casamento a Herlinda Soi Mali .....765

Estratu ba Públikasaun.....766

Estratu ba Públikasaun.....766

Estratu ba Públikasaun.....767

Estratu ba Públikasaun.....767

Estratu ba Públikasaun.....768

Estratu ba Públikasaun.....768

Estratu ba Públikasaun.....768

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO:

#### Despacho N.º 02/III/2026/PA/RAEOA-TL

Exoneração e Nomeação dos Dirigentes dos Cargos de Direção e Chefia das Escolas Públicas da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno .....769

#### Despacho N.º 04/PA/RAEOA-TL/I/2026

Promoção e Desenvolvimento do Projeto do Centro Interpretativo de Lifau e Designação da Dra. Ana Gomes como Embaixadora de Boa Vontade do Projeto .....770

DESPAXU N.º 05/VPM-MCAE/V/2026

**Delegasaun Kompetênsia Koordenador Jerál Gabinete MKAE ba Asinatura no Representasaun Akordu Apoiu Finaseiru, Ministru Koordenador Asuntus Ekonómikus (MKAE) no Timor Ethnic Chinese Community in Victoria Incorporated (TECC VIC)**

Konsiderandu katak **artigu 13.º husi Dekretu-Lei n.º 46/2023, loron 28 Jullu**, ne'ebé regula orgánika IX Governu Konstitusionál, establese katak Ministru Koordenadór Asuntus Ekonómikus iha misaun atu superviza no koordenar polítika ekonómiku Governu nian;

Konsiderandu katak **Dekretu-Lei n.º 27/2016, loron 29 Juñu, altera husi Dekretu-Lei n.º 32/2022, loron 19 Maiu**, kona-ba Rejime Jurídiku Gabinete Ministerial, liuliu **artigu 3.º n.º 1**, establese katak Xefi Gabinete bele hetan, husi eskrita, kompetênsia ne'ebé delega husi membru Governu respetiva; no tuir Diploma Ministerial n.º 25/2024, loron 8 Maiu, kargu ne'e iha Gabinete MKAE dezenvolve hanesan Koordenador Jerál Gabinete;

Konsiderandu katak **Diploma Ministerial n.º 25/2024, loron 8 Maiu**, kona-ba Organizasaun Gabinete MKAE, liuliu **alínea k) husi artigu 5.º**, establese katak Koordenador Jerál Gabinete bele halo kualker funsaun seluk ne'ebé MKAE indika ka delega;

Konsiderandu katak **Despaxu n.º 004/2024, loron 1 Abril 2024**, nomeia **Sr. Jorge Rui de Carvalho Martins** hanesan Koordenador Jerál Gabinete MKAE no delega ba nia kompetênsia administrativu, liuliu tuir **alínea g)**, ne'ebé kovre kualker funsaun seluk ne'ebé MKAE delega;

Konsiderandu katak **Timor Ethnic Chinese Community in Victoria Incorporated (TECC VIC)**, ho ABN 87 096 349 159, apresenta pedidu apoiu finanseiru, no Sua Exselénsia VPM-MKAE aprova ona apoiu finanseiru iha montante **USD 10,000.00 (Dez Mil Dólar Amerikanu)**, ne'ebé presiza formaliza liuhosi Akordu Apoiu Finaseiru — Transferénsia Públika entre MKAE no TECC VIC;

Konsiderandu katak iha nesesidade atu formaliza Akordu referidu ho legalidade no efikásia, no katak **Sr. Jorge Rui de Carvalho Martins** reúne kondisaun legál hotu-hotu atu representa no asina Akordu ne'e iha naran MKAE;

Ho Nune'e:

1. **DELEGA** ba **Sr. Jorge Rui de Carvalho Martins**, Koordenador Jerál Gabinete MKAE, kompetênsia atu representa Ministru Koordenadór Asuntus Ekonómikus no **asina, iha naran Sua Exselénsia**, Akordu Apoiu Finaseiru — Transferénsia Públika entre **Ministru Koordenadór Asuntus Ekonómikus (MKAE) no Timor Ethnic Chinese Community in Victoria Incorporated (TECC VIC)**, Melbourne, Austrália hodi ba **Atividade Selebrasaun Agreriasaun Fundus ba Inagurasaun Prezidensial ba tinan 25.ª (support funding for the 25th Presidential Inauguration Fundraising Celebration)**.

2. Kompetênsia ne'ebé delega iha Puntu 1 husi Despaxu ne'e limitadu ba asinatura Akordu referidu deit, la estênde ba kompetênsia seluk husi MKAE.
3. Delegasaun ne'e fundamenta husi **alínea k) husi artigu 5.º husi Diploma Ministerial n.º 25/2024, loron 8 Maiu**, no **alínea g) husi Despaxu n.º 004/2024, loron 1 Abril 2024**.
4. Despaxu ne'e prodús efeitu husi data asinatura nian.

Publika

Díli 29 Maiu 2026

Vise-Primeiru-Ministru, Ministru Koordenadór Asuntus Ekonómikus

**Francisco Kalbuadi Lay**

**Pedidu aprovasaun lista assinatura ba prosesu ezekusaun orsamentu iha MCAE**

**I. Autorizasaun Kompromisu:**

- **Resposavel Finanseiru;**
- Natalia Nascimento da Cruz Fatima
- Zenuncio Lopes
- **Autorizador Ministériu:**
- Francisco Kalbuadi Lay
- Catarina Filomena Borrromeu Duarte Soares ho montante US\$ 1 to'0 USD 20,000.00

**II. Autorizasaun Pagamentu:**

- **Oficiais Sertifikador Agência (Certificador do Ministerio):**
- Jorge Rui de Carvalho Martins
- **Oficiais Autorizador Agência (Aprova EV iha sistema):**
- Francisco Kalbuadi Lay
- Catarina Filomena Borrromeu Duarte Soares ho montante US\$ 1 to'0 USD 20,000.00

**III Pedidu Pagamentu (Payment Request Tracking)**

- **Resposavel Administrativu (Ema ne'ebe prepara PR):**
- Natalia Nascimento da Cruz Fatima

- Florentina R. Lopes
- Zenuncio Lopes
- **Oficiais Sertifikador husi Agência/Ministériu:**
- Jorge Rui de Carvalho Martins
- **Aprovador husi Ministériu:**
- Francisco Kalbuadi Lay
- Catarina Filomena Borromeu Duarte Soares ho montante US\$ 1 to'o USD 20,000.00
- **AUTORIZA/APROVA VIREMENT**
- Francisco Kalbuadi Lay Spesimu ida ne'e hahu vigor loron 03 de Junho 2026

**Lista assinaturas autorizadas  
Gabinete Ministro Coordenador dos Assunto Ekonomiku**

<b>I. AUTORIZAÇÃO KOMPROMISSO</b>	
<b>RESPONSÁVEL FINANCEIRO</b>	
Nome: Natalia Nascimetu da Cruz Fatima Kargo: Chefi Departementu Nivel: 4 Email: carlisafatima18@gmail.com Tel: 78141587	Asinatura :  Criar o formulario de Comprimsio do Pagamento (FCP), Requisição de Compra (PR) no Obrigação (OBL)
Nome: Zenuncio Lopes Kargo: Staff Nivel: 4 Email: Zenunciolopes@gamail.com Tel: 7411 2745	Asinatura:  Criar o formulario de Comprimsio do Pagamento (FCP), Requisição de Compra (PR) no Obrigação (OBL)
<b>II. AUTORIZADOR DO MINISTÉRIO</b>	
Nome: Francisco Kalbuady Lay Kargo: VPM-MCAE-MTA Nivel: Email: Tel:	Asinatura :  Aprovar o Formulario de Comprimsio do Pagamento (FCP) Requisição de Compra (PR) no Obrigação (OBL) ho montante liu US\$ 20,000.00
Nome: Catarina Filomena Borromeu D. Soares Kargo: Chefi do Gabinete VPM-MCAE-MTA Nivel: Email: catarinasoares531@gmail.com Tel:	Asinatura :  Aprovar o Formulario de Comprimsio do Pagamento (FCP) Requisição de Compra (PR) no Obrigação (OBL) ho montante ate US\$ 1 to'o US\$ 20,000.00
<b>III. AUTORIZADOR DO PAGAMENTO</b>	
<b>OFICIAL CERTIFICADOR DO MINISTERIO</b>	
Nome: Francisco Kalbuadi Lay Kargo: VPM-MCAE-MTA Nivel: Email: Tel:	Asinatura:  Asinar o FCP, aprovar o Expense Voucher (EV) ho montante liu US\$ 20,000.00
Nome: Catarina Filomena Borromeu D. Soares Kargo: Chefi do Gabinete VPM-MCAE-MTA Nivel: Email: catarinasoares531@gmail.com Tel:	Asinatura  Asinar o FCP, aprovar o Expense Voucher (EV) ho montante ate US\$ 1 to'o US\$ 20,000.00
Nome: Jorge Rui de Carvalho Martins Kargo: Kordenador Geral do MCAE Nivel: Email:mesakliu@gmail.com Tel: 78366527	Asinatura  Asinar o FCP, Oficiais Sertifikador Ministerio

**IV. Autorizador Tezouru (Aprova EV) no PEP**

Nome: Francisco Kalbuadi Lay Kargo: VPM-MCAE-MTA Nivel: Email: Tel:	Asinatura:  1. Aprova Expense Voucher ho montante liu US\$ 20,000.00 no 2. Aprova PEP II
Nome: Catarina Filomena Borromeu D. Soares Kargo: Chefi do Gabinete VPM-MCAE-MTA Nivel: Email: catarinasoares531@gmail.com Tel:	Asinatura:  1. Aprova Expense Voucher ho montante ate US\$ 1 to'o 20,000.00 no 2. Aprova PEP II
Nome: Jorge Rui de Carvalho Martins Kargo: Kordenador Geral do MCAE Nivel: Email:mesakliu@gmail.com Tel: 78366527	Asinatura:  Aprova PEP I

**OBSERVAÇÕES**

**V. PEDIDU PAGAMENTU (PAYMENT REQUEST)**

**RESPONSAVÉL ADMINISTRATIVO**

Nome: Natalia Nascimetu da Cruz Fatima Kargo: Chefi Departementu Nivel: 4 Email: carlisafatima18@gmail.com Tel: 78141587	Asinatura:  Criar o Payment Request Tracking (PRT), preparar check list, scan e anexo o documentos para o sistema, criar APT, criar invoice tracking, criar o EV, e emite lista pagamento, send PRT ba back office.
Nome: Zenuncio Lopes Kargo: Staff Nivel: 4 Email: Zenunciolopes@gamil.com Tel: 7411 2745	Asinatura:  Criar o Payment Request Tracking (PRT), preparar check list, scan e anexo o documentos para o sistema, criar APT, criar invoice tracking, criar o EV, e emite lista pagamento, send PRT ba back office. <b>REZERVA</b>

**OFISIAL CERTIFIKADOR DO MINISTERIO**

Nome: Jorge Rui de Carvalho Martins Kargo: Kordenador Geral do MCAE Nivel: Email:mesakliu@gmail.com Tel: 78366527	Asinatura:  Certificar e verificar os documentos de pedidu de pagamentos como: alocação orçamento por programa, atividades & rubrica
---	--

**OFICIAL APROVADOR DO MINISTERIO**

Nome: Francisco Kalbuadi Lay  
Kargo: VPM-MCAE-MTA  
Nivel:  
Email:  
Tel:

Asinatura:  
  
Aprovar o Formulario de Comprimisio Pagamento (FCP), Requisição de compra, Obrigação ho montante liu US\$ 20,000.00

Nome: Catarina Filomena Borromeu D. Soares  
Kargo: Chefi do Gabinete VPM-MCAE-MTA  
Nivel:  
Email: catarinasoares531@gmail.com  
Tel:

Asinatura:  
  
Aprovar o Formulario de Comprimisio Pagamento (FCP), Requisição de compra, Obrigação ho montante ate US\$ 1 to' o US\$ 20,000.00

**AUTORIZA/APROVA VIREMENT**

Nome: Francisco Kalbuadi Lay  
Kargo: VPM-MCAE-MTA  
Nivel:  
Email:  
Tel:

Asinatura:  
  
Aprova virement

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 20/MESCC/VI/2026**

**Autoriza a Transferência do East Timor Coffee Institute (ETCI) para a Escola Superior do Estudo e Investigação do Café (ESEIC), integrada no Instituto Politécnico de Timor-Leste (IPTL)**

Considerando que o n.º 7 do artigo 19.º da Lei n.º 6/2024, de 17 de julho, que aprova a Lei de Bases do Ensino Superior, prevê a possibilidade de alteração da tipologia dos estabelecimentos de ensino superior, bem como regulamenta os atos de transformação, fusão, cisão, extinção e transferência desses estabelecimentos.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior, a transferência de um estabelecimento de ensino superior ocorre sempre que, por negócio jurídico oneroso ou gratuito, este seja transmitido para outra entidade instituidora já constituída no ordenamento jurídico à data da realização do respetivo negócio.

Considerando que a alínea d) do n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/2025, de 19 de agosto, que aprova o Estatuto do Instituto Politécnico de Timor-Leste (IPTL), integra a Escola Superior do Estudo e Investigação do Café (ESEIC) na estrutura orgânica do Instituto Politécnico de Timor-Leste.

Considerando que, o acordo n.º 001/MINISTRO/MESCC/XII/2025, de 18 de dezembro, relativo à transmissão e transformação do *East Timor Coffee Institute* (ETCI) em *Escola Superior do Estudo e Investigação do Café de Timor-Leste* (ESEIC TL), integrada no Instituto Politécnico de Timor-Leste (IPTL), estabelece que, após a celebração da escritura pública de transmissão do ETCI da Fundação Café de Laher (FCL) para o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (MESCC), deve proceder-se à respetiva transformação em estabelecimento público de ensino superior, assegurando a sua plena integração académica, científica e administrativa no IPTL, com salvaguarda dos direitos dos estudantes, da continuidade dos cursos acreditados e do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Considerando que o n.º 6 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, determina que os processos de fusão, cisão ou transferência de estabelecimentos de ensino superior dependem de aprovação do membro do Governo responsável pelo ensino superior.

Considerando que, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 9 do artigo 40.º do referido diploma, a realização de atos de fusão, cisão ou transferência deve observar, com as devidas adaptações, os princípios constantes das normas gerais aplicáveis, bem como assegurar a adoção das medidas necessárias à salvaguarda dos direitos dos estudantes e do pessoal, garantindo a continuidade académica e a proteção dos interesses legítimos das partes envolvidas.

Considerando que, para assegurar a efetiva salvaguarda dos direitos dos estudantes e do pessoal, a ESEIC IPTL deve garantir a continuidade do funcionamento de todos os cursos acreditados, incluindo aqueles cuja natureza técnica não

corresponda integralmente à missão institucional do Instituto Politécnico de Timor-Leste, assegurando a respetiva validade académica e a proteção dos direitos legalmente constituídos.

Considerando que, para garantir a continuidade dos cursos cuja natureza académica exija soluções específicas, o Instituto Politécnico de Timor-Leste pode estabelecer mecanismos de cooperação com outros estabelecimentos de ensino superior, assegurando a continuidade da oferta formativa, a validade dos cursos acreditados e a proteção dos direitos dos estudantes, nos termos da lei.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2023, de 6 de setembro, que aprova a orgânica do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, conjugado com o n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de setembro, e com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/2025, de 19 de agosto, relativo ao Instituto Politécnico de Timor-Leste (IPTL), determino:

1. É autorizada a transferência do East Timor Coffee Institute (ETCI) para a Escola Superior do Estudo e Investigação do Café (ESEIC), integrada no Instituto Politécnico de Timor-Leste (IPTL), passando esta a funcionar nos termos do Estatuto do IPTL;
2. A Escola Superior do Estudo e Investigação do Café (ESEIC) fica sediada em Gleno, Município de Ermera, funcionando nos termos do Estatuto do Instituto Politécnico de Timor-Leste;
3. O IPTL assegura a continuidade académica de todos os cursos acreditados, a respetiva validade académica e a proteção dos direitos dos estudantes, nos termos da lei;
4. O IPTL assume, a título transitório, a gestão dos cursos acreditados cuja natureza técnica não corresponda integralmente à sua missão institucional, bem como os respetivos encargos de funcionamento, até à conclusão do ciclo de estudos dos estudantes atualmente inscritos;
5. Para efeitos do número anterior, o IPTL pode celebrar protocolos ou outros instrumentos de cooperação com estabelecimentos de ensino superior legalmente reconhecidos, com vista a assegurar a continuidade dos cursos acreditados e a salvaguarda dos direitos dos estudantes;
6. Todos os recursos humanos do do ex-ETCI, incluindo docentes e trabalhadores não docentes, transitam para a responsabilidade do Instituto Politécnico de Timor-Leste, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2027, devendo o IPTL promover, junto da Comissão da Função Pública e do Ministério das Finanças, as diligências necessárias à afetação dos recursos orçamentais correspondentes;
7. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 24 de Junho de 2026

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura (Interino)

**Eng. Mariano Assanami Sabino**

Vice-Primeiro Ministro, Ministro do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária

**DESPACHO N.º 273/GMJ-D/06/2026**

**de 17 de junho**

**Delegação de Competências em Matéria de  
Aprovisionamento no Diretor Geral de Administração do  
Ministério da Justiça**

Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços do Ministério da Justiça e a continuidade da execução das atividades planeadas no Plano de Aprovisionamento de 2026, face à minha ausência temporária do território nacional para participação numa Delegação do Primeiro Ministro por conta de uma visita oficial a Portugal entre 18 e 28 de Junho de 2026 para tratar assuntos a carea da cooperação judiciária;

Atendendo ao princípio da eficiência administrativa e à necessidade de garantir a celeridade dos procedimentos de aprovisionamento em curso e dos novos processos calendarizados, de modo a evitar prejuízos ao interesse público, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de Janeiro (Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos), adiante designado Código;

Considerando a faculdade de delegação de competências prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Aprovisionamento e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro (Regulamenta a Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública), bem como as regras gerais de delegação estabelecidas nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho (Organização da Administração Direta e Indireta do Estado);

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria, que lhe confere o artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 38.º, n.º 2, alínea d), do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, e o artigo 47.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 8 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, determina o seguinte:

1. Delegar, no Diretor-Geral de Administração, o Sr. Salvador da Costa Fernandes, a competência para a prática de todos os atos relativos aos procedimentos de aprovisionamento de valor superior a USD \$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos) e até ao limite de USD \$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares americanos), incluindo:
  - a. Decidir a abertura de procedimentos de aprovisionamento, nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Código;
  - b. Aprovar as peças do procedimento (Anúncio, Programa e Caderno de Encargos) e retificá-las, se necessário;
  - c. Nomear os membros do júri do procedimento, nos termos do artigo 26.º do Código;
  - d. Aprovar os relatórios de avaliação de candidaturas e propostas;
  - e. Tomar a decisão de adjudicação ou de não adjudicação, conforme o artigo 82.º do Código;
  - f. Aprovar a minuta do contrato e proceder à assinatura de contratos públicos em representação do Ministério, nos termos dos artigos 101.º e 102.º do Código;
  - g. Autorizar ajustamentos, alterações contratuais ou suspensões de execução, dentro dos limites legais;
  - h. Autorizar o início de serviço antes da celebração dos contratos em casos de ajuste direto urgente inicialmente aprovados pelo Ministro.
2. A presente delegação abrange:
  - a. Todos os processos pendentes de aprovisionamento iniciados antes da data do presente despacho que se enquadrem no limite de valor ora delegado;
  - b. O início e tramitação de novos processos calendarizados

no Plano de Aprovisionamento de 2026 e respetivo Anúncio de Aprovisionamento, aprovados.

3. Os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências devem mencionar expressamente essa qualidade, conforme exigido pelo artigo 21.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho.
4. O presente despacho produz efeitos imediatos e mantém-se em vigor até ao meu regresso ao exercício efetivo de funções, sem prejuízo do meu poder de avocação e de anulação de atos, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho.
5. Determinar a publicação imediata do presente despacho no Jornal da República, para efeitos de eficácia jurídica, conforme o artigo 21.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho e o n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42/2025, de 15 de dezembro.

Cumpra-se.

---

**Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai**  
Ministro da Justiça

**DESPACHO N.º 282/GMJ-D/06/2026**

**de 22 de junho**

**Concessão de Nacionalidade Timorense por Casamento a  
Herlinda Soi Mali**

**Considerando que:**

- a) Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 9/2002, de 5 de novembro (Lei da Nacionalidade — LN), compete ao Ministro da Justiça apreciar e decidir sobre todas as questões relativas à atribuição, aquisição, perda e reaquisição da nacionalidade, exceto quando essa competência for atribuída ao Parlamento Nacional;
- b) O cidadão estrangeiro casado com nacional timorense pode adquirir a nacionalidade timorense, desde que o requeira e, à data do pedido, satisfaça as condições cumulativas previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2002, de 5 de novembro;

- c) De acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 1/2004, de 4 de fevereiro (Regulamento da Nacionalidade), o estrangeiro casado com nacional timorense que pretenda adquirir a nacionalidade timorense deve dirigir o respetivo pedido ao Ministro da Justiça, juntando-lhe os documentos elencados no n.º 3 do mesmo artigo;
- d) A Requerente Herlinda Soi Mali, de nacionalidade Indonésia, nascida em Dilagusun aos 04 de dezembro de 1977, titular do Cartão das Nações Unidas n.º 0580568, cujo processo foi submetido via ofício n.º 392/DGSRN-MJ/VII/2024, datado de 24 de julho de 2024, preenche os requisitos cumulativos legalmente exigidos, nomeadamente os previstos no artigo 11.º da Lei n.º 9/2002, de 5 de novembro (Lei da Nacionalidade), e no artigo 9.º do Regulamento da Nacionalidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2004, de 4 de fevereiro;
- e) O Ministério Público emitiu parecer favorável à concessão da nacionalidade timorense à Requerente Herlinda Soi Mali, acima identificada.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho (Orgânica do IX Governo Constitucional), do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro (Orgânica do Ministério da Justiça), ao abrigo dos artigos 7.º e 11.º da Lei n.º 9/2002, de 5 de novembro (Lei da Nacionalidade), bem como dos artigos 9.º e 13.º do Regulamento da Nacionalidade, e face à proposta favorável dos serviços competentes, o Ministro da Justiça determina o seguinte:

1. A concessão da nacionalidade timorense por casamento a Herlinda Soi Mali nacionalidade Indonésia.
2. Que se proceda à transcrição do assento de nascimento da naturalizada, nos termos legalmente previstos.
3. Que se notifique a Requerente da presente decisão.

Publique-se e cumpra-se.

O Ministro da Justiça em substituição

---

**Hermenegildo Augusto Cabral Pereira**

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, loron ida-ne'e, 22./06./2026, iha kartóriu Notarial Lautém, iha folha 15 Livro Protokolu nº 10/2026 nian, hakerek iha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Felicidade da Conceição**, ho termu hirak tuir mai ne'e, \_\_\_\_\_

— Iha loron 19, 09, 1971 **Felicidade da Conceição**, casada, moris iha suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha **Ira-ara**, Mate iha **Ira-ara** \_\_\_\_\_

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia laen-kaben no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: \_\_\_\_\_

— Laen \_\_\_\_\_

— **José Pires**, viúvo fatin-moris iha Ira-ara, suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém ; \_\_\_\_\_

— Oan \_\_\_\_\_

— **Ambrosia de Siena Pires**, solteira fatin-moris iha Lospalos, suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém ; \_\_\_\_\_

— **Esmeralda da Conceição Pires**, solteira fatin-moris Ira-ara, suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém ; \_\_\_\_\_

— **Claudina da Conceição**, solteira fatin-moris iha Ira-ara, suco Fuiloro, posto administrativo Lospalos, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém mak sai hanesan herdeiro legitimário; \_\_\_\_\_

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la-iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Herminia da Costa** \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém. \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Lautém, .22 de Junho de 2026.

Notáriu

**Dr. Paulino da Costa Alves.**

ESTRATUBA PUBLIKASAUN

— Ha'u sertifikata katak, loron-**24**, fulan-**Juñu**, tinan-**2026**, iha kartóriu Notarial **Ermera**, iha folla **25, 26**, Livru Protokolu número **13/2026** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Francisco dos Santos**, ho termu hirak tuirmai ne'e:-

— Matebian mate iha loron-**06**, fulan-**Jullu**, tinan-**2025**, mate iha **Letefoho**, kaben ho **Domingas Maia de Deus**, moris iha **Letefoho**, hela-fatin ikus iha aldeia **Duhoho**, Suku **Haupu**, Postu Administrativu **Letefoho**, Munisípiu **Ermera**. \_\_\_\_\_

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan-sira hanesan tuirmai ne'e: \_\_\_\_\_

— **Domingas Maia de Deus**, faluk, tinan limanulu-resintolu, nacionalidade timoroan, husi Munisípiu **Ermera**, hela fatin iha suku **Haupu**, Postu Administrativu **Letefoho**, Munisípiu **Ermera**, na'in ba kartaun Eleitor número; **000723943**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral; \_\_\_\_\_

— **Luciana Maia dos Santos**, kaben, tinan tolunulu-resinualu, nacionalidade timoroan, husi Munisípiu **Ermera**, hela fatin iha suku **Haupu**, Postu Administrativu **Letefoho**, Munisípiu **Ermera**, na'in ba kartaun Eleitor número; **00100131**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral; \_\_\_\_\_

— **João Paulo dos Santos**, klosan, tinan tolunulu-resintolu, nacionalidade timoroan, husi Munisípiu **Ermera**, hela fatin iha suku **Haupu**, Postu Administrativu **Letefoho**, Munisípiu **Ermera**, na'in kartaun Eleitor número; **000407951**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral; \_\_\_\_\_

— **Jeremias do Santos**, klosan, tinan tolunulu, nacionalidade timoroan, husi Munisípiu **Ermera**, hela fatin iha suku **Haupu**, Postu Administrativu **Letefoho**, Munisípiu **Ermera**, na'in kartaun Eleitor número; **00890693**, husi Sekretariadu Tékniku ba Administrasaun Eleitoral; \_\_\_\_\_

— **Helena Octavia dos Santos Pires**, klosan, tinan ruanulu, nacionalidade timoroan, husi Munisípiu **Ermera**, hela fatin iha suku **Haupu**, Postu Administrativu **Letefoho**, Munisípiu **Ermera**, na'in ba Billete Identidade número; **07040615040600001**, fó sai iha loron **08-05-2024** válido to'ó **08-05-2029** husi Ministériu Justisa

— Sira deit mak sai nu'udar Herdeiru, tuir Lei, la-iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (matebian) **Francisco dos Santos** \_\_\_\_\_

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenki fó hatene faktu ne'e ba Notária iha Kartóriu Notarial **Ermera**. \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial **Ermera**, **25 Juñu 2026**

Notária Pública

**Lic. Prudência Cacilda Freitas Ribeiro**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifiká katak, iha loron 01-06-2026, Kartóriu Notarial Bobonaro, iha folla 25 to 26 Libru Protokolu n° 10/2026 nian, hakerek eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Guilhermino Lucio**, ho termu hirak-tuir mai ne'e,—

—Matebian **Guilhermino Lucio**, mate iha Samelau, Ritabou, Suku Ritabou, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, loron 14-10-2025, estadu civil kaben na'in ho Domingas Moniz, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Samelau, Ritabou, Suku Ritabou, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro.——

——Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela ba nia kaben feto ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e——

——**Domingas Moniz**, viúva, tinan hat-nulu resin rua, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Ritabou, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Bilhete de Identidade número 200498429302, ne'ebé fo sai husi Ministério da Justiça.——

——**Arnaldi Moniz Lucio**, klosan, tinan rua-nulu resin rua, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Ritabou, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Bilhete de Identidade número 200400472904, ne'ebé fo sai husi Ministério da Justiça.——

——**Ricardo Moniz Guilherme**, klosan, tinan rua-nulu, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Ritabou, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Bilhete de Identidade número 200400566902, ne'ebé fo sai husi Ministério da Justiça.——

——**Clarina Lucio Moniz Barreto**, klosan, tinan sanulu resin sia, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Ritabou, Postu Adminitrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Bilhete de Identidade número 200400711404, ne'ebé fo sai husi Ministério da Justiça.——

——Mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Guilhermino Lucio**.——

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartório Notarial de Bobonaro, loron 24 fulan junho tinan 2026.

Notária Pública

**Lic. Bernardete dos Santos da Conceição.**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifiká katak, iha loron 02-06-2026, Kartóriu Notarial Bobonaro, iha folla 27 to 28 Libru Protokolu n° 10/2026 nian, hakerek eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Jacinta Teresa Leite**, ho termu hirak-tuir mai ne'e,—

——Matebian **Jacinta Teresa Leite**, mate iha Dilai, Suku Lupal, Postu Adminitrativu Lolotoe, Munisípiu Bobonaro, loron 10-10-2023, estadu civil viúva, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Dilai, Suku Lupal, Postu Adminitrativu Lolotoe, Munisípiu Bobonaro.——

——Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e——

——**Francisco Noronha**, kaben na'in, tinan hat-nulu resin ida, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Lupal, Postu Adminitrativu Lolotoe, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Kartaun de Eleitor número 000187325, ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

——**Benjamin Noronha**, kaben na'in, tinan tolu-nulu resin hat, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Lupal, Postu Adminitrativu Lolotoe, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Bilhete deb Identidade número 200499155802, ne'ebé fo sai husi Ministério da Justiça.——

——**Maria Teresa**, kaben na'in, tinan rua-nulu resin tolu, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorense, hela iha suku Lupal, Postu Adminitrativu Lolotoe, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Bilhete deb Identidade número 200400231104, ne'ebé fo sai husi Ministério da Justiça.——

——Mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Jacinta Teresa Leite**.——

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartório Notarial de Bobonaro, loron 24 fulan junho tinan 2026.

Notária Pública

**Lic. Bernardete dos Santos da Conceição.**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, iha loron 11-06-2026, Kartóriu Notarial Bobonaro, iha folla 29 to'o 30 Libru Protokolu n° 10/2026 nian, hakerek eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Ermelinda Motu Mau**, ho termu hirak-tuir mai ne'e,—

—Matebian **Ermelinda Motu Mau**, mate iha Ma'ahui, Suku Ritabou, Postu Administrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, loron 09-12-2025, estadu civil kaben nain, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus Ma'ahui, Suku Ritabou, Postu Administrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro.—

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e—

—**Maria Dau Loe**, kaben na'in, tinan lima-nulu resin hitu, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorensé, hela iha suku Ritabou, Postu Administrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Kartaun de Eleitor número 00194893, ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.—

—**Judite Pelu Meta Gonçalves**, kaben na'in, tinan lima-nulu resin ida, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorensé, hela iha suku Ritabou, Postu Administrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Kartaun de Eleitor número 000194959, ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.—

—**Joanina Moniz**, kaben na'in, tinan hat-nulu resin tolu, moris iha Bobonaro, nacionalidade Timorensé, hela iha suku Lahomea, Postu Administrativu Maliana, Munisípiu Bobonaro, na'in ba Kartaun de Eleitor número 000198499, ne'ebé fo sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.—

—Mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Ermelinda Motu Mau**.—

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, loron 24 fulan junho tinan 2026.

Notária Pública

**Lic. Bernardete dos Santos da Conceição.**

**ESTRATO PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, ohin loron 22 fulan Junho, tinan 2026, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha 19 livro protocolo número **09/2026**, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Germano António de Jesus da Silva** ho termu hirak tuir mai ne'e—

—Matebian mate iha loron, 07 Fulan Dezembro, tinan 2022, Klosan, moris iha, Ermera, hela fatin ikus iha suku Gricenfor, posto Administrativo, Nain Feto, Municipio Dili—

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela maka oan nain rua (2) hanesan tuir mai ne'e—

—**Leny Maria Yati da Silva**, hat nulu resin neen, kaben nain, nacionalidade timoroan, moris iha Dili, hela fatin iha suku Gricenfor Posto Administrativo Nain Feto munisipiu Dili, nain ba Kartaun Bilhete de Identidade ho numeru; **200698014401** Entrega husi Ministerio da Justiça Timor - Leste—

—**Misefi Jesus Melo da Silva**, Hat nulu resin ida, klosan, nacionalidade timoroan, moris iha Jakarta, hela fatin iha suku Gricenfor Posto Administrativo Nain Feto munisipiu Dili, nain ba Kartaun Bilhete de Identidade ho numeru; **200098525101** Entrega husi Ministerio da Justiça Timor -Leste—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi—

Manufahi, 26 de Junho de 2026

Notário

**Dr. Pedro Maia Carvalho**

**ESTRATO PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, ohin loron 22 fulan Junho, tinan 2026, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha 20 livro protocolo número **09/2026**, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Bartolomeu Vas** ho termu hirak tuir mai ne'e—

—Matebian mate iha loron, 04 Fulan Maio, tinan 2021, Kaben nain, moris iha, Baucau, hela fatin ikus iha suku Namanei, posto Administrativo, Quelicai, Municipio Baucau—

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela maka oan nain rua (2) hanesan tuir mai ne'e—

—**Bernardino Freitas Vaz**, Tolu nulu resin hat, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Baucau, hela fatin iha suku Comoro Posto Administrativu Dom Aleixo munisipiu Dili, nain ba Kartaun Bilhete de Identidade ho numeru; **06030219109192159** Entrega husi Ministerio da Justiça Timor -Leste

—**Alcino Freitas Vaz**, Tolu nulu, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Baucau, hela fatin iha suku Namanei Posto Administrativu Quelicai munisipiu Dili, Baucau ba Kartaun Bilhete de Identidade ho numeru; **06030226079570073** Entrega husi Ministerio da Justiça Timor -Leste

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fô hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi

Manufahi, 26 de Junho de 2026

Notário

**Dr. Pedro Maia Carvalho**

#### **DESPACHO N.º 02/III/2026/PA/RAEOA-TL**

##### **Exoneração e Nomeação dos Dirigentes dos Cargos de Direção e Chefia das Escolas Públicas da Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno**

Considerando o disposto na Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 3/2019, de 15 de agosto, 2/2022, de 10 de fevereiro, e 18/2023, de 30 de novembro, que cria a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;

Considerando que a Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno constitui uma pessoa coletiva territorial de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vocacionada para a prossecução das suas atribuições legais, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 2 de fevereiro;

Considerando que o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 2 de fevereiro, define o Presidente da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno como o órgão executivo da Região;

Considerando que o artigo 11.º do referido diploma estabelece as competências do Presidente da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, designadamente em matéria de direção, gestão, coordenação e organização administrativa da Região;

Considerando que, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 2 de fevereiro, os serviços regionais constituem estruturas de apoio aos órgãos da Região Administrativa Es-

pecial de Oe-Cusse Ambeno, sendo criados por diploma ministerial da tutela e organizando-se em direções, departamentos e secções;

Considerando que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 2 de fevereiro, os cargos de direção e chefia dos serviços regionais são criados pelo regulamento de organização e funcionamento da Região, independentemente da supervisão de um número mínimo de funcionários, agentes ou trabalhadores da Administração Pública;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 2 de fevereiro, as chefias dos serviços regionais são nomeadas e exoneradas de acordo com o regime jurídico dos cargos de direção e chefia da Administração Pública, competindo ao Presidente promover junto do órgão legalmente competente as respetivas nomeações;

Considerando que o Diploma Ministerial n.º 12/2026, de 21 de abril, procedeu à criação dos serviços da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e aprovou o respetivo Regulamento de Organização dos Serviços;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 32/2023, de 31 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;

Considerando igualmente o disposto no Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Secundário;

Considerando o pedido de nomeação e exoneração apresentado pelo Diretor Regional de Educação (DRE) da RAEOA, através do Ofício com a referência n.º 58/DRESS/RAEOA/TL/III/2026;

Reconhecendo a necessidade de assegurar a boa gestão, coordenação e funcionamento das escolas públicas da RAEOA, em conformidade com elevados padrões de eficiência, eficácia e qualidade administrativa;

Assim, ao abrigo do disposto na Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 3/2019, de 15 de agosto, 2/2022, de 10 de fevereiro, e 18/2023, de 30 de novembro, bem como dos artigos 2.º, 4.º, 10.º, 11.º, 18.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 1/2026, de 2 de fevereiro, conjugados com o Diploma Ministerial n.º 12/2026, de 21 de abril, determino o seguinte:

#### **1. Exonerações**

1. Exonerar a Senhora **Imaculada Maniquin** do cargo de Diretora da Escola Técnica Vocacional de Palaban;
2. Exonerar o Senhor **José António Oqui** do cargo de Adjunto Diretor da Escola Técnica Vocacional de Palaban;

**DESPACHO N.º 04/PA/RAEOA-TL/I/2026**

**Promoção e Desenvolvimento do Projeto do Centro Interpretativo de Lifau e Designação da Dra. Ana Gomes como Embaixadora de Boa Vontade do Projeto**

**CONSIDERANDO QUE:**

1. A Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA) é uma pessoa coletiva territorial de direito público dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 2.º, n.º 2 da Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, alterada pela Lei n.º 18/2023;
2. Constituem atribuições fundamentais da Região a promoção do desenvolvimento inclusivo, a melhoria da qualidade de vida das populações, a valorização dos recursos locais e o fortalecimento das atividades económicas estratégicas, incluindo o turismo, a cultura e o património histórico;
3. A RAEOA dispõe de competências próprias para a gestão e prestação de serviços públicos regionais nos domínios da cultura, desporto, lazer e património, abrangendo a construção, gestão, exploração, manutenção e desenvolvimento das respetivas infraestruturas e equipamentos, nos termos do artigo 4.º-A, n.º 1, alínea e), do Estatuto da Região;
4. Compete igualmente à Região assegurar a administração do património imobiliário do Estado situado no enclave, promover a conservação dos ecossistemas e valorizar o património cultural e histórico de interesse regional e nacional;
5. A Região goza de autonomia financeira e orçamental, podendo mobilizar recursos próprios e fundos de desenvolvimento para a implementação de projetos estruturantes de interesse público e relevância estratégica para as comunidades locais;
6. Compete à Autoridade da RAEOA deliberar sobre a construção, reabilitação e exploração de infraestruturas públicas, bem como contratar técnicos especializados necessários à execução de projetos de desenvolvimento regional, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alíneas o) e v), do Estatuto da Região;
7. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Estatuto da Região, compete ao Presidente da Autoridade dirigir e representar a Região, praticando os atos necessários à prossecução das suas atribuições e objetivos estratégicos;
8. O **sítio histórico de Lifau** constitui um dos mais relevantes marcos da presença histórica portuguesa e da formação da identidade histórica e cultural de Timor-Leste, assumindo especial importância para a preservação da memória coletiva e para a valorização do património cultural nacional;
9. Os **centros interpretativos** constituem instrumentos modernos de comunicação e valorização do património cultural, histórico e natural, proporcionando experiências

3. Exonerar o Senhor **Agustinho Punef** do cargo de Coordenador do Ensino Básico Filial do 1.º e 2.º Ciclos de Eno Nesu;
4. Exonerar o Senhor **Gonsalo Coel** do cargo de Coordenador do Ensino Básico Filial do 1.º Ciclo de Bitila;
5. Exonerar o Senhor **Januario Tefa** do cargo de Coordenador do Ensino Básico Filial do 1.º e 2.º Ciclos de Sacato;
6. Exonerar o Senhor **Lazaro Bacun** do cargo de Coordenador do Ensino Básico Filial do 1.º Ciclo de Lamase.

**2. Nomeações**

1. Nomear o Senhor **José António Oqui** para o cargo de Diretor da Escola Técnica Vocacional de Palaban, Diretor Regional de Educação;
2. Nomear o Senhor **João Sila** para o cargo de Adjunto Diretor da Escola Técnica Vocacional de Palaban, Diretor Regional de Educação;
3. Nomear a Senhora **Francisca Tois** para o cargo de Coordenadora do Ensino Básico Filial do 1.º e 2.º Ciclos de Eno Nesu, Diretor Regional de Educação;
4. Nomear o Senhor **Aijelio Tomae** para o cargo de Coordenador do Ensino Básico Filial do 1.º Ciclo de Bitila, Diretor Regional de Educação;
5. Nomear o Senhor **Domingos da Paixão** para o cargo de Coordenador do Ensino Básico Filial do 1.º e 2.º Ciclos de Sacato, Diretor Regional de Educação;
6. Nomear a Senhora **Febriana de Carvalho** para o cargo de Coordenadora do Ensino Básico Filial do 1.º Ciclo de Lamase, Diretor Regional de Educação.

**Registe-se, notifique-se e publique-se no Jornal da República.**

Oe-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 19 de março de 2026.

O Presidente da Autoridade da RAEOA-TL

**Regio Servantes Romeia da Cruz Salu**

educativas, interativas e inclusivas que reforçam a ligação dos visitantes ao património e promovem a sua compreensão e preservação;

10. A **criação do Centro Interpretativo de Lifau** representa uma oportunidade estratégica para a promoção da identidade cultural de Oe-Cusse Ambeno, para o fortalecimento do setor do turismo e hotelaria regional, para a dinamização económica local e para a criação de novas oportunidades de emprego e valorização profissional da população;

11. **Portugal é amplamente reconhecido pela sua experiência e know-how na conceção**, museologia e desenvolvimento de centros interpretativos e espaços expositivos de referência internacional, experiência que poderá contribuir significativamente para a qualidade e sustentabilidade do projeto;

12. A **Dra. Ana Gomes**, personalidade de reconhecido mérito, reputação, credibilidade pública e vasta experiência internacional, aceitou o convite formulado pela RAEOA para colaborar na promoção e desenvolvimento deste projeto, assumindo o papel de Embaixadora de Boa Vontade da RAEOA para o Projeto do Centro Interpretativo de Lifau;

13. A **participação da Dra. Ana Gomes e da sua equipa técnica multidisciplinar** contribuirá para reforçar a visibilidade internacional da RAEOA, apoiar a conceção estratégica do projeto e facilitar o estabelecimento de parcerias institucionais e técnicas relevantes para a sua concretização;

14. A **execução das atividades preparatórias**, estudos, missões técnicas, trabalhos de campo, reuniões institucionais e ações de promoção do projeto implicará deslocações nacionais e internacionais da equipa técnica associada ao projeto, justificando o apoio logístico e financeiro por parte da RAEOA.

#### **DETERMINO:**

**Primeiro** – A promoção e desenvolvimento do **Projeto do Centro Interpretativo de Lifau**, enquanto infraestrutura estratégica destinada à valorização do património histórico e cultural de Oe-Cusse Ambeno, à promoção da identidade regional, à dinamização económica e ao fortalecimento dos setores do turismo e hotelaria.

**Segundo** – Confirmar a designação da **Dra. Ana Gomes** como **Embaixadora de Boa Vontade da RAEOA para o Projeto do Centro Interpretativo de Lifau**, reconhecendo o seu contributo para a promoção nacional e internacional do projeto e da Região.

**Terceiro** – Autorizar a colaboração da equipa técnica indicada pela Dra. Ana Gomes, incluindo especialistas, arquitetos, engenheiros, consultores e demais técnicos necessários à preparação e desenvolvimento do projeto.

**Quarto** – Autorizar a cobertura, pela RAEOA, das despesas indispensáveis à execução das atividades relacionadas com o

projeto, incluindo transporte, alojamento, alimentação e demais despesas logísticas devidamente justificadas.

**Quinto** – Autorizar o pagamento de subsídio diário (per diem) no montante de **USD 160,00 (cento e sessenta dólares americanos)** por dia aos membros da equipa técnica envolvidos em missões de serviço, deslocações e trabalhos de campo realizados no âmbito do projeto, mediante comprovação da respetiva participação e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

**Sexto** – Determinar às Direções Regionais competentes que prestem todo o apoio institucional, técnico e administrativo necessário à implementação das atividades relacionadas com o Projeto do Centro Interpretativo de Lifau.

O presente Despacho entra em vigor na data de sua assinatura com efeito a 15 de setembro de 2025.

Registe-se e Publique-se.

Oe-Cusse, 08 de janeiro de 2026

O Presidente da Autoridade da RAEOA -TL

---

**Regio Servantes Romeia da Cruz Salu**